

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CNPJ: 05.363.023/0001-84

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Prazo de Vigência de Contrato

Contrato n°: 20210489


Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 20210489– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO BOM SUCESSO, ZONA URBANA DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO N° 855789/2017 - SICONV, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Considerando o contrato n° 20210489 citado acima, o mesmo se encontra com vigência até 31 de março de 2022, todavia, o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro foi insuficiente, haja visto que a empresa EMBRATER-EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA RUR.LTDA, inscrita no CNPJ 07.952.788/0001-85, já executou parte do objeto, no entanto, a empresa alega a impossibilidade de execução dos serviços Sistema de Abastecimento de Água no Bairro Bom Sucesso, com as chuvas constantes durante os últimos meses; Bem como, a não realização do repasse financeiro da segunda parcela de recurso por parte do órgão concedente, no caso Fundo Nacional de Saúde – FUNASA, atrasando o andamento da obra.

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO é necessária pelo prazo de 09 meses para que o referido contrato esteja válido para os demais procedimentos de execução e prestação de contas.

É nossa justificativa.

Mãe do rio (PA), 18 de março de 2022.



---

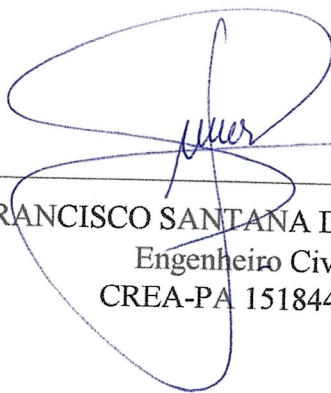
ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 151844489

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CNPJ: 05.363.023/0001-84

RELATÓRIO DE ANDAMENTO DA OBRA

Declaro para devido fins que durante a vigência do contrato nº 20210489, os serviços foram prestados regularmente atendendo os preceitos constitucionais e satisfazendo os anseios da Administração, onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo com as determinações do mesmo, sendo interrompida pelos motivos expostos pela contratada em sua solicitação, se fazendo necessário o aditamento contratual por mais 09 meses.

Mãe do rio (PA), 18 de março de 2022.



---

ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 151844489